

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

L E I n.º 2.407, de 13 de abril de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 529.050.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MILHÕES E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 529.050.000,00 (Quinhentos e vinte e nove milhões e cinquenta mil cruzeiros), para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

<u>05-DEPTO. DE FINANÇAS</u>	
05.01-Diretoria	
3262.01-03.08.0332.065-	Out. Serv. e Encargos.....CR\$ 60.000.000,00
05.02-Div.de Tributação	
3132.01-03.08.0302.010-	Out. Serv. e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00
<u>06-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
06.02.02-Garagem	
4120.01-03.07.0211.029-	Equip. e Mat. Permanente....CR\$ 70.000.000,00
06.02.11-Ruas e Avenidas	
4120.01-10.58.5751.029-	Equip. e Mat. Permanente....CR\$ 70.000.000,00
<u>07-DEPTO. PESSOAL</u>	
07.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.029-	Obrigações Patronais.....CR\$ 202.850.000,00
3132.01-03.07.0212.029-	Out. Serv. e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00
<u>10-DEPTO. EDUC. E CULTURA</u>	
10.07-Div. de Cultura	
3132.01-08.48.2472.046-	Out. Serv. e Encargos.....CR\$ 40.000.000,00
<u>12-DEPTO. DE ESPORTES E TURISMO</u>	
12.02-Div. de Esportes	
3120.01-08.46.2242.049-	Material de Consumo.....CR\$ 15.000.000,00
<u>13-DEPTO. DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
13.01-Div. de Saneamento	
3132.01-03.08.0212.072-	Out. Serv. e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00
4110.04-13.76.4481.040-	Extensão da Rede de Esgoto..CR\$ 30.000.000,00
<u>14-DEPTO. DE ASSIST. PROM.SOCIAL</u>	
14.01-Diretoria	
3120.01-15.81.4862.054-	Material de Consumo.....CR\$ 25.200.000,00
14.02-Berçários Municipais	
3120.01-15.81.4862.055-	Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00
TOTAL.....CR\$ 529.050.000.000,00	

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

<u>02-CHEFIA DO EXECUTIVO</u>	
02.01-Gabinete	
3113.01-15.82.4922.002-	Obrigações Patronais.....CR\$ 4.000.000,00
3132.01-03.07.0202.002-	Publicações.....CR\$ 5.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SAO PAULO

TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

cont. LEI Nº 2.407, de 13 de abril de 1.992.

-fls.02-

	<u>03-DEPTO. DE SECRETARIA</u>		
	03.01-Diretoria		
3113.01-15.82.4922.006-	Obrigações Patronais.....CR\$	2.500.000,00	
	03.02-Div.de Arquivo e Protocolo		
3113.01-15.82.4922.007-	Obrigações Patronais.....CR\$	700.000,00	
	<u>04-DEPTO. JURÍDICO</u>		
	04.01-Proc.Judicial		
3113.01-15.82.4922.008-	Obrigações Patronais.....CR\$	3.000.000,00	
4191.01-03.07.0211.034-	Sentenças Judiciais.....CR\$	36.000.000,00	
	<u>05-DEPTO. DE FINANÇAS</u>		
	05.01-Diretoria		
3113.01-15.82.4922.009-	Obrigações Patronais.....CR\$	900.000,00	
3267.01-03.08.0332.067-	Cor.Monet.S/Op.Cred.Ant.Rec.CR\$	4.000.000,00	
3281.01-15.84.4942.062-	Contribuição ao Pasep.....CR\$	30.000.000,00	
	05.02-Div. de Tributação		
3113.01-15.82.4922.010-	Obrigações Patronais.....CR\$	5.300.000,00	
	05.03-Div.de Contabilidade		
3113.01-15.82.4922.011-	Obrigações Patronais.....CR\$	3.100.000,00	
	05.04-Div.de Compras		
3113.01-15.82.4922.012-	Obrigações Patronais.....CR\$	900.000,00	
	05.05-Div.de Licitação		
3113.01-15.82.4922.013-	Obrigações Patronais.....CR\$	900.000,00	
	05.06-Div.de Tesouraria		
3113.01-15.82.4922.014-	Obrigações Patronais.....CR\$	1.200.000,00	
3132.01-03.08.0322.014-	Out. Serv.e Encargos.....CR\$	7.000.000,00	
	05.07-Serv.Autonomo de Água e Esg.		
3211.01-13.76.0312.077-	Transf. Operacionais.....CR\$	30.000.000,00	
4311.01-13.76.0311.087-	Auxílios p/Investimentos....CR\$	8.000.000,00	
	<u>06-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	06.01-Diretoria		
3113.01-15.82.4922.015-	Obrigações Patronais.....CR\$	1.000.000,00	
	06.02-Div.de Serv.Municipais		
3113.01-15.82.4922.016-	Obrigações Patronais.....CR\$	2.200.000,00	
	06.02.01-Fab.de Art.de Cimento		
3113.01-15.82.4922.017-	Obrigações Patronais.....CR\$	50.000,00	
	06.02.02-Garagem		
3113.01-15.82.4922.018-	Obrigações Patronais.....CR\$	9.000.000,00	
3120.01-03.07.0212.018-	Material de Consumo.....CR\$	30.000.000,00	
	06.02.03-Vigilância		
3113.01-15.82.4922.019-	Obrigações Patronais.....CR\$	5.500.000,00	
	06.02.04-Limpesa Pública		
3113.01-15.82.4922.020-	Obrigações Patronais.....CR\$	8.000.000,00	
	06.02.05-Pçs.,Parques e Jardins		
3113.01-15.82.4922.021-	Obrigações Patronais.....CR\$	2.000.000,00	
	06.02.06-Matadouro Municipal		
3113.01-15.82.4922.022-	Obrigações Patronais.....CR\$	800.000,00	
	06.02.08-Cemitério		
3113.01-15.82.4922.023-	Obrigações Patronais.....CR\$	700.000,00	
	06.02.09-Velório		
3113.01-15.82.4922.024-	Obrigações Patronais.....CR\$	600.000,00	
	06.02.10-Terminal Rodoviário		
3113.01-15.82.4922.025-	Obrigações Patronais.....CR\$	700.000,00	
	06.02.11-Ruas e Avenidas		
3113.01-15.82.4922.026-	Obrigações Patronais.....CR\$	10.000.000,00	
3132.01-10.58.5752.026-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	30.000.000,00	
4110.01-10.58.5751.012-	Abertura de Pav.ViasUrbanas..CR\$	20.000.000,00	
	06.03-Depto.de Habitação		



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SAO PAULO

cont. LEI Nº 2.407, de 13 de abril de 1.992.

-fls.03-

TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

	<u>07-DEPTO.PESSOAL</u>	
	07.01-Diretoria	
3131.01-03.07.0212.029-	Rem.de Serv. Pessoais.....CR\$	200.000,00
4120.01-03.07.0212.070-	Equip.e Mat.Permanente.....CR\$	1.500.000,00
	07.02-Serv.em Convênios	
3113.01-15.82.4922.030-	Obrigações Patronais.....CR\$	6.000.000,00
	07.02.01-Serv.Unif.da Saúde SUS	
3113.01-15.82.4922.073-	Obrigações Patronais.....CR\$	31.000.000,00
	07.02.02-Deleg.de Serv.Militar	
3113.01-15.82.4922.031-	Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
	07.02.03-Tiro de Guerra	
3113.01-15.82.4922.032-	Obrigações Patronais.....CR\$	200.000,00
	07.02.04-Municip.da Educação	
3113.01-15.82.4922.030-	Obrigações Patronais.....CR\$	100.000,00
	<u>08-DEPTO.AGRÍCOLA</u>	
	08.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.033-	Obrigações Patronais.....CR\$	2.000.000,00
	08.02-Horto Florestal Municipal	
3113.01-15.82.4922.034-	Obrigações Patronais.....CR\$	300.000,00
	<u>09-DEPTO.VIAÇÃO E OB.PÚBLICAS</u>	
	09.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.035-	Obrigações Patronais.....CR\$	6.000.000,00
	09.02-Div.de Obras e Conservação	
3113.01-15.82.4922.036-	Pessoal Civil.....CR\$	20.000.000,00
	09.03-Div.Est.Rod.Municipal	
3113.01-15.82.4922.037-	Obrigações Patronais.....CR\$	11.000.000,00
3132.01-16.88.5343.037-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	5.500.000,00
	09.04-Div.de Trânsito	
3113.01-15.82.4922.038-	Obrigações Patronais.....CR\$	1.100.000,00
	<u>10-DEPTO.DE EDUC.E CULTURA</u>	
	10.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.039-	Obrigações Patronais.....CR\$	4.000.000,00
	10.02-Div.de Ensino de 1º Grau	
3113.01-15.82.4922.040-	Obrigações Patronais.....CR\$	20.000.000,00
	10.03-Div.de Ensino Pré Escolar	
3113.01-15.82.4922.041-	Obrigações Patronais.....CR\$	16.000.000,00
	10.04-Div.de Merenda Escolar	
3113.01-15.82.4922.042-	Obrigações Patronais.....CR\$	10.000.000,00
	<u>11-DEPTO.DE ARTE MUSICAL</u>	
	11.01-E.T.A.M."STA.CECÍLIA"	
3113.01-15.82.4922.047-	Obrigações Patronais.....CR\$	10.000.000,00
	<u>12-DEPTO.DE ESPORTES E TURISMO</u>	
	12.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.048-	Obrigações Patronais.....CR\$	2.000.000,00
	12.02-Div.de Esportes	
3113.01-15.82.4922.049-	Obrigações Patronais.....CR\$	5.000.000,00
	<u>13-DEPTO.DE SAÚDE E SANEAMENTO</u>	
	13.01-Div.de Saneamento	
3132.01-13.76.4482.053-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	30.000.000,00
	<u>14-DEPTO.DE ASSIST.PROM. SOCIAL</u>	
	14.01-Diretoria	
3113.01-15.82.4922.054-	Obrigações Patrimoniais.....CR\$	20.000.000,00
	<u>15-SUB-PREFEITURAS</u>	
	15.01-Distritos	
4110.01-03.07.0201.033-	Obras e Instalações.....CR\$	2.000.000,00



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SAO PAULO

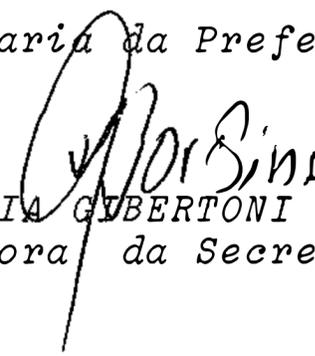
cont. LEI Nº 2.407, de 13 de abril de 1.992.

-fls.04-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de abril de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Diretora da Secretaria -